

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, nível Especialização, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM n. 33/2026.

O Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Especialização em Gestão Educacional, ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime híbrido (presencial, virtual síncrono/assíncrono), na cidade de Santa Maria/RS com duração de até 3 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Edital n. 33/2026.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg>.
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail pppg@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior (habilitados/as em licenciaturas).

3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

- 4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o *upload* dos seguintes documentos:

- 4.3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
- 4.3.2. Conforme o Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará o indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 4.3.3. Comprovante de titulação de Graduação: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso.
- 4.3.4. Currículo no formato da Plataforma Lattes, do período de 2022 a 2026. No caso de “Gestantes, adotantes e mães”, mediante comprovação, o período a ser considerado será de 2020 a 2026.
- 4.3.5. Planilha de avaliação do "Currículo lattes", totalmente preenchida pelo(a) candidato(a), incluindo a soma da pontuação (Anexo 1).

4.3.6. Arquivo Único das cópias comprobatórias de cada item pontuado, organizado na ordem proposta na planilha de avaliação do “Curriculum lattes”.

4.3.7. Carta de intenções com proposta de estudo e sua trajetória acadêmica e profissional e argumentando sobre como o campo de conhecimento e de práticas da gestão educacional vai ser incorporada na trajetória profissional (Anexo 2).

4.3.8. O preenchimento e/ou envio incorreto da documentação de avaliação resultará na atribuição de nota zero ou na sua redução.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise da documentação e o processo de avaliação serão realizados em somente uma etapa considerando os critérios:

5.1.1. Análise do Currículo lattes, da planilha de avaliação e conferência das cópias comprobatórias confirmando ou corrigindo, como nota final, a veracidade da pontuação atribuída pelo candidato(a) na planilha (Anexo 1).

5.1.2. Análise da Carta de intenções de acordo com os critérios de avaliação e valoração da Planilha de avaliação da Carta (Anexo 3).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-á a média aritmética das notas obtidas no Currículo e Carta de Intenções.

6.2. Os candidatos serão classificados conforme o número de vagas, respeitando a ordem numérica das notas do maior para o menor em qualquer das categorias de concorrências, sejam elas ampla concorrência ou reserva de vagas.

6.3. As vagas ofertadas poderão não ser necessariamente preenchidas em sua totalidade.

6.4. Não haverá suplência neste Edital Específico.

6.5. A nota mínima para a classificação final será de 7,0 (sete).

6.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.6.1. O candidato com maior idade, contada até o último dia do período de inscrição;

6.6.2. O candidato com maior nota na carta de intenção.

Prof. Joacir Marques da Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional

ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

NOME CANDIDATO/A: _____

Critérios de Avaliação do Curriculum Lattes	Pontuação limite	Pontuação atribuída
1 - 2º Curso de Graduação (Licenciatura) na área de educação; Curso de formação na área de educação – a partir de 180h (2,0 pontos p/curso).	4,0	
2 - Participação em evento ou curso de formação na área de educação – de 40 até 179h (1,0 ponto p/ evento/curso)	3,0	
3 - Participação em evento ou curso de formação na área de educação – de 16h até 39h (0,5 ponto p/ evento/curso)	2,0	
4 - Tempo de experiência profissional na Educação Básica ou Superior, entre outros contextos educativos (0,5 ponto por semestre)	4,0	
5 - Experiência profissional na gestão escolar em funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica, supervisão escolar, orientação educacional (0,5 ponto por função)	3,0	
6 - Publicação de artigo em periódicos na área da educação (1,0 ponto por produção)	2,0	
7 - Publicação de livro ou capítulo de livro na área da educação (1,0 ponto por produção)	1,0	
8 - Publicação de artigo completo em anais de evento científico na área da educação (0,5 ponto por produção)	2,0	
9 - Publicação de resumo em anais de evento científico na área da educação (0,5 ponto por produção)	2,0	
10 - Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área educacional (0,5 ponto por atividade)	1,0	
11 - Apresentação de trabalho em evento científico na área da educação (0,5 ponto por apresentação)	2,0	
12 - Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação em grupo de pesquisa; bolsista de projetos e/ou cursos (0,5 ponto por atividade)	3,0	
13 - Participação em Comissões, Comitês e Conselhos na área da Educação (0,5 ponto por atividade)	2,0	
SUBTOTAL 1	Valor máximo 10,0	

Obs. A pontuação final do Curriculum Lattes será limitada em 10,0 pontos, mesmo que a soma dos itens comprovados pelo(a) candidato(a) ultrapasse este valor.

Uso exclusivo da Comissão de Avaliação:

Critérios de avaliação das normas de apresentação da documentação	Atende ao critério	Não atende ao critério
1. Curriculum no formato da Plataforma Lattes/CNPq, em formato de arquivo PDF		
2. Planilha de avaliação do "Curriculum Lattes" totalmente preenchida pelo candidato, em formato de arquivo PDF		
3. Comprovações das informações e produção listada no Curriculum organizada em arquivo único e na ordem da planilha de avaliação do "Curriculum Lattes", em formato de arquivo PDF		
Observações: () Documentos avaliados () Documentos não avaliados – Justificar:		

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

- Sobre a carta -

À maneira de Paulo Freire, que escrevia cartas, a sua carta deve ser endereçada para os professores avaliadores. Para a escrita da carta considere a intencionalidade de ampliação e produção de conhecimentos no campo da gestão educacional tomando como referência sua trajetória acadêmica e profissional que justifique estudar e investir em uma formação continuada na gestão educacional. Também deve ser retratada, na carta, a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento do curso.

A sua carta deve ter no máximo 2 (duas) páginas e, por isso, encontre os argumentos que possam fundamentar e demonstrar seu estudo e engajamento realizados nas temáticas de política educacional e gestão da educação.

ANEXO 3 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

NOME CANDIDATO/A: _____

Crítérios de Avaliação da Carta de Intenções	Pontuação limite	Nota atribuída
1 – Apresenta a trajetória profissional e argumenta a intencionalidade de incorporar a formação em gestão educacional nesta trajetória. (argumentação).	2,0	
2 – Apresenta domínio conceitual em relação com o campo das políticas públicas e da gestão educacional.	2,0	
3 – Argumenta sobre uma problemática de investigação como possibilidade e condição que justifica o investimento no curso.	2,0	
4 - Apresenta a intencionalidade e potencialidade de realização de uma investigação na Gestão Educacional.	2,0	
5 – Domínio da língua escrita com coesão e coerência textual.	2,0	
SUBTOTAL 2	Valor máximo 10,0	

Crítérios de avaliação das normas de apresentação da documentação	Atende ao critério	Não atende ao critério
1. Carta em arquivo PDF		
2. Carta em até 2 páginas		
Observações: () Documento avaliado () Documento não avaliado – Justificar:		

TOTAL GERAL: (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) / 2 = _____

() Aprovado/a () Reprovado/a

NUP: 23081.119824/2026-42

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital 33_2026_ Edital Especifico CEGE_Janela 1.pdf

Assinaturas

03/09/2026 13:46:08

JOACIR MARQUES DA COSTA (Coordenador(a) de Curso)

05.10.20.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CPPGPPGE

Código Verificador: 7826019

Código CRC: 7733c644

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

